

LEI MUNICIPAL Nº 393/2011

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SITUADA NO CÓRREGO DA ÁGUA SANTA, NO DISTRITO DE VAI-VOLTA, MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim/MG aprovou e eu, o Prefeito Municipal de Tarumirim/MG, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente ONI DE SOUZA OLIVEIRA a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no córrego Água Santa, no distrito de Vai-Volta.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tarumirim/MG, 16 de dezembro de 2011.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal